

Estado e, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as PD’s impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

090099

Data: 19-02-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090163	2020PD00140	1.188,00
TOTAL		1.188,00
TOTAL GERAL		1.188,00

Comunicado

Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS Bec a serem pagas

090099

Data: 19-02-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090154	2020PD00196	4.200,00
TOTAL		4.200,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090168	2020PD00171	384,00
TOTAL		384,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090173	2020PD00141	828,00
TOTAL		828,00
TOTAL GERAL		5.412,00

Comunicado

Justificativa:

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993 e Instrução - 02/95 Item II e Aditamento - 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados na Área de Saúde Pública, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as unidades de saúde desta Secretaria:

PDS Bec a serem pagas

090099

Data: 19-02-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
090149	2020PD00178	270,00
TOTAL		270,00
TOTAL GERAL		270,00

Retificações

Do D.O. de 11-2-2020

Extrato de Convênios

"Em cumprimento do Decreto - 58.052, de 16-05-2012"

Processo: 1266368

Termo Aditivo: 0001/2020 ao Convênio - 900/2018

Interessado: AHBB - Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - CNPJ: 45.349.461/0001-02

Registro Atual: Portal: Sani: 9079 / 2020SE50317

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 3.150.000,00

Leia-se:

R\$ 4.156.505,50

Do D.O. de 14-2-2020

Processo: 297238/2019

Termo Aditivo: 0001/2020 ao Convênio - 024/2019

Interessado: Sociedade Espírita Caminho da Luz - Secal - CNPJ: 64.927.742/000140

Registro Atual: Sani: 8986 / Portal: 2020SE50304

Onde se lê:

Data da Assinatura: 15-02-2020

Leia-se:

Data da Assinatura: 11-02-2020

Extratos de Convênios

"Em cumprimento do Decreto - 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2019/06545

Convênio: 00355/2020

Interessado: Santa Casa de Misericórdia São Francisco

CNPJ: 44.435.451/0001-27

Programa: 005 - Pro Sta Casa

Objeto: Custeio - material de consumo

Valor Total: R\$ 1.391.040,00 em parcelas

Registro Atual: Sani: 8565 / Portal: 2020SE50032

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000

Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial - 28/2019

Data da Assinatura: 06-02-2020

Vigência: 31-12-2023

Processo: SES-PRC-2019/05520

Convênio: 00332/2020

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

CNPJ: 48.467.054/0001-98

Programa: 005 - Pro Sta Casa

Objeto: Custeio - material de consumo

Valor Total: R\$ 695.520,00 em parcelas

Registro Atual: Sani: 8593 / Portal: 2020SE50060

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000

Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial - 28/2019

Data da Assinatura: 31-01-2020

Vigência: 31-12-2023

Processo: 3699302/2019

Convênio: 00352/2020

Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Programa: 025 - Farmacia Alto Custo

Objeto: Custeio - material de consumo e folha de pagamento

Valor Total: R\$ 16.848.000,00 em parcelas

Registro Atual: Sani: 8736 / Portal: 2020SE50203

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial - 23/2019

Data da Assinatura: 05-02-2020

Vigência: 31-12-2023

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho da Diretora de Administração, de 19-2-2020

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do Processo - 03/2020 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP - 09/11, decido:

1. - Homologar com fundamento na Lei Federal - 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual - 47.297/02 e art. 43 inciso VI da

Lei Federal - 8.666/93, o Pregão Eletrônico - 04/2020, instaurado para aquisição de 50 caixas de papel filtro, com 100 unidades cada, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa Ana Maria Fernandes Barcellos - EPP, pelo valor unitário de R\$ 48,00, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00, conforme ata às fls. 109/118.

Despacho da Diretora de Administração, de 18-2-2020

Face às informações constantes do Processo FPS - 72/2018 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP - 09/11, autorizo, com fulcro nos artigos 65, § 1º da Lei Federal - 8.666/93, o aditamento do Contrato Administrativo - 62/2019 firmado com a empresa Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabéticos Eireli – Me, para o fim de crescer ao seu objeto mais 30.000 unidades de lanceta para coleta de sangue, o que acarretará um aumento do valor global do item no importe 25%, equivalente à quantia de R\$ 5.400,00.

Despacho da Diretora de Administração, de 19-2-2020

Face às informações constantes do Processo FPS - 451/2018 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP - 09/11, autorizo, com fulcro nos artigos 65, § 1º e 57, §1º, inciso IV da Lei Federal - 8.666/93, o aditamento do Contrato Administrativo - 19/2019 firmado com a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, para o fim de crescer ao seu objeto mais 29.988 unidades de bolsa plástica tripla CPDA 1, bem como 2.976 unidades de bolsa plástica dupla CPDA 1, o que acarretará um aumento do valor global do item no importe 24,976%, equivalente à quantia de R\$ 710.328,00 e, conseqüentemente, a prorrogação do seu prazo de vigência, pelo período de 4 meses.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Portaria HCRP - 42, de 17-2-2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, considerando o documento, às fls. 307, constante do presente processo, resolve:

Artigo 1º – Passam a constar como representantes do Departamento de Genética, no Conselho Diretor do Centro de Medicina Genômica do HCFMRPUSP:

Prof. Dr. Victor Evangelista de Faria Ferraz, como Membro Titular, em substituição ao Prof. Dr. Wilson Araújo da Silva Júnior e;

Profa. Dra. Ester Silveira Ramos, como Membro Suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria - HCRP, de 20-2-2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, constitui a seguinte Comissão Elaboradora e Julgadora das provas do Concurso Público para a função-atividade de Médico I - Urologia.

Presidente: Prof. Dr. Silvio Tucci Júnior, Docente do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRPUSP;

Membro: Prof. Dr. Rodolfo Borges dos Reis, Docente do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRPUSP;

Membro: Prof. Dr. Carlos Augusto Fernandes Molina, Docente do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRPUSP;

Membro: Sr. João Roberto de Freitas, Chefe II junto ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital;

Suplente: Prof. Dr. Antônio Carlos Pereira Martins, Docente do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRPUSP;

Suplente: Prof. Dr. Haylton Jorge Suaid, Docente do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRPUSP;

Suplente: Prof. Dr. Aduino José Cologna, Docente do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRPUSP;

Suplente: Lúcia Helena Lorenzato, Oficial Administrativo junto ao Setor de Expediente do Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital.

Os trabalhos de seleção serão secretariados por um servidor do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete da Superintendência, deste Hospital.

(Port. 39)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Extrato de Termo de Doação de Veículo
Processo: 137/2020
Doador: Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região – ACC
CNPJ: 59.990.960/0001-99
Donatário: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – Hcfamema
CNPJ: 24.082.016/0001-59.
Objeto: Veículo Volkswagen modelo Parati Ambulância 1.8, ano 2000/2001, placas DCQ 1784, Renavam 00752934422
Valor: R\$ 12.643,00.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-12, de 20-2-2020

Impõe restrição de tráfego de caminhão/caminhão trator nas rodovias que especifica (3.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987 e com o disposto artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997; e

considerando a necessidade de oferecer maior segurança aos usuários e melhor fluidez de tráfego nas rodovias, de forma compatibilizada ao Volume Diário Médio de veículos - VDM, resolve:

Artigo 1º - Fica proibido o tráfego de veículos do tipo caminhão/caminhão trator nas rodovias SP 098 e SP 148 nos trechos, sentidos e horários abaixo especificados:

SP 098

sentido Sul (Mogi das Cruzes - Bertiooga) – do km 69,500m ao km 98,100 metros.

Sábados e feriados, das 08h às 14h.

Sextas-feiras e vésperas de feriados, das 14h às 23h.

sentido Norte (Bertiooga - Mogi das Cruzes) – do km 98,100m ao km 69,500 metros.

Domingos e feriados, das 15h às 23h.

SP 148

do km 50,000m ao km 43,160 metros – nos dois sentidos.

Todos os dias, das 00h às 24h.

§ 1º – Exclusivamente aos domingos e feriados, condicionado ao volume de tráfego e por proposta do Comandante da Companhia do CPRV, poderá o Diretor da Divisão Regional do DER autorizar a antecipação dos horários de término de restrição na rodovia SP-098.

§ 2º - Excetua-se desta proibição os caminhões guincho prestadores de serviço do DER e os de seguradoras, ambos devidamente caracterizados.

Artigo 2º - Fica instituído sentido único de trânsito nas rodovias e nos trechos abaixo identificados, em um ou outro sentido, conforme se apresente a maior intensidade do tráfego:
I - SP 150 do km 40,000m ao km 55,000 metros.

II - SP 160 do km 40,000m ao km 62,000 metros.

Artigo 3º - Fica instituída a inversão de uma ou mais faixas de tráfego, respeitada pelo menos uma faixa no sentido que apresentar menor intensidade de tráfego, nas rodovias abaixo especificadas:

I - Na rodovia SP 055, entre os km 211,500m ao km 215,000m e do km 276,000m ao km 292,000 metros.

II - Na rodovia SP 098, entre os km 77,000m ao km 98,100 metros.

Artigo 4º - Com base em proposta do Comandante da Companhia do CPRV, ou da Concessionária responsável, a ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - poderá aprovar os dias e horários da implantação da operação de trânsito de que tratam os artigos 2º e 3º, quando se tratar rodovia concedida e da Divisão Regional, quando se tratar de trecho administrado diretamente pelo DER em razão de conveniência operacional.

Parágrafo único – Quando se tratar de rodovia administrada pelo DER, a PMRv apresentará a proposta à Divisão Regional responsável pelo trecho que poderá aprovar em razão de conveniência operacional.

Artigo 5º - Fica permitida a circulação de veículos de carga, transportando produtos perecíveis ou combustíveis, dos que prestam serviços essenciais e de interesse público, na rodovia SP-098, nos trechos e horários de restrição citados no artigo 1º, desde que autorizados pela Divisão Regional da Grande São Paulo – DR.10, assim como nas rodovias SP 150 e SP 160, desde que autorizados pelos órgãos técnicos competentes do DER.

Artigo 6º - As Divisões Regionais DR.5, DR.6 e DR.10 implantarão adequada sinalização informativa e de regulamentação R-9 em pontos estratégicos, no que concerne ao disciplinamento estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se à Concessionária envolvida, por exigência e fiscalização da ARTESP.

Artigo 7º - As excecionalidades a determinados veículos, previstas nesta Portaria, deverão ocorrer com base na Portaria SUP/DER-058-25/10/2011.

Artigo 8º - O não cumprimento da proibição estabelecida nesta Portaria sujeitar-se-á ao disciplinado no artigo 187, inciso I do CTB.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-013-01/02/2018. (referente ao Protocolo DER 2642743/2019)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2020NE000662 – Processo: Protocolo DER/221429/2020

Modalidade Dispensa de Licitação 0012/2020/SQA/DA

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: MHR Comércio de Produtos e Serviços Ltda – CNPJ: 32.816.376/0001-65

Objeto: Abertura de processo licitatório Dispensa de Licitação para aquisição de álcool, para atender as necessidades da nossa Regional de São Paulo (DR.20).

Data da emissão: 12-02-2020

Valor: R\$ 2.318,40

UGE:162101

Programa de Trabalho 26122160560920000

Natureza de Despesa: 33903015 do exercício de 2020.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato

PROTOCOLO DER 2466368/19 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.255-1 – CONTRATADA: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 027 – DATA: 19.2.20 – Objeto: Execução dos Serviços de Conservação Rodoviária de Rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP. Lote 24, Residência de Conservação 7.1, Assis, extensão total de 187,028km. Edital 005/17-CO – A manifestação jurídica foi expedida por meio do Parecer CJ/DER 10/20. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada pelo Superintendente em 24.1.20 à fl. 96 do Protocolo. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual será de 24 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 15.10.18, projetando a sua conclusão para 15.10.20, sendo o período de execução dos serviços de 12 meses. Prorrogação automática do prazo contratual em 368 dias, com a redução de 2 dias de ajuste para coincidir com a data do vencimento do contrato, de acordo com os critérios adotados na DTM/SUP-DER-026 de 1.11.95, considerando a suspensão em 26.11.18, a retomada em 29.11.19 com prazo de execução até 15.10.20, em observância a justificativa técnica do fiscal, às fls. 68/71. A vigência contratual passa a ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma, autuado à fl. 44 do protocolo, consubstanciando a prorrogação automática, aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA: Revalidação do prazo da garantia para 14.11.20, em decorrência da prorrogação automática, autorizada neste protocolo. – 4. CLÁUSULA QUARTA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do contrato decorrente de futura licitação de conservação rodoviária, que abrangerá todas as Regionais. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de Contrato

PROTOCOLO DER 2547330/19 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.363-4 – CONTRATADA: CONCREIATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. – TERMO DE ENCERRAMENTO 019 – DATA: 19.2.20 – Objeto: Execução das obras e serviços de recuperação de Apoio 22 e da laje inferior do caixão perdido adjacente àquele apoio, no Anel Externo do “complexo Viário Heróis de 1932”. Contratação Direta 012/19-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.363-4, firmado em 8.4.19. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 002 de 26.6.19. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 19.2.20 à fl. 442 do Protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.970.222,63 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo à fl. 413 do Protocolo: R\$ 21.737,04 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.1 do contrato. – PRAZO: O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 18.12.18, sendo encerrado em 18.6.19